



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A garagem do Departamento Médico-Legal constitui acesso estratégico e sensível, destinada: i) à entrada e saída de viaturas de remoção fúnebre; ii) ao transporte de corpos e vestígios humanos sob custódia estatal; e, iii) ao acesso controlado de servidores e prestadores autorizados.

Hoje, o portão automático encontra-se danificado, comprometendo: i) o controle de acesso ao necrotério e às áreas de custódia; ii) a integridade da cadeia de custódia, prevista nos arts. 158-A a 158-F do CPP; e, iii) a segurança física dos servidores, da população e das instalações públicas.

O fechamento automático inadequado expõe o órgão a riscos imediatos, incluindo invasões, subtração ou violação de vestígios, acesso indevido a corpos e perturbação da ordem pública, configurando risco concreto e atual à segurança institucional e social.

2 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual visto tratar-se de contratação emergencial visando garantir a segurança institucional.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

requisitos técnicos: i) retirada do atual portão; ii) fornecimento e instalação de novo portão; iii) confecção do portão em material resistente; iv) sistema automático de abertura e fechamento rápido e seguro; v) instalação de sensores de segurança; e, vi) compatível com as rotinas do Departamento Médico Legal, não podendo interferir na circulação dos veículos oficiais e das pessoas.

requisitos de segurança institucional: i) assegurar controle físico eficiente do acesso à garagem; ii) contribuir para a proteção da cadeia de custódia; iii) execução do serviço sem prejuízo às atividades rotineiras do Departamento Médico Legal; e, v) o contratado deverá orientar sua equipe quanto à confidencialidade e restrição de informações.

requisitos operacionais e de execução: i) o prazo de execução deve ser compatível com a emergencialidade da demanda; ii) a execução deverá ocorrer em dias e horários previamente autorizados pelo Órgão; iii) todo o material utilizado deve ser novo; e, v) o objeto só será considerado entregue após realização dos testes de funcionamento e o aceite por parte dos fiscais do contrato.

requisitos legais e administrativos: i) regularidade jurídica, fical e trabalhista do contratado; e, ii) comprovação de capacidade técnica compatível com o serviço a ser prestado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

Trata-se de contratação de serviço para retirada de 01 (um) portão automatizado e instalação de 01 (um) portão automatizado novo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foram consideradas as seguintes alternativas de contratação:

manutenção do portão existente – alternativa descartada em razão das diversas falhas já apresentadas pelo portão, comprometendo a confiabilidade, segurança e durabilidade da solução;

instalação de portão manual provisório – tecnicamente inadequado, tendo em vista que não assegura o controle de acesso adequado, aumentando o risco humano, não atendendo às exigências de segurança institucional e cadeia de custódia; e,

Plano de Contratações Anual – CELIC • 1



instalação de novo portão (solução escolhida) – maior segurança técnica, responsabilidade única e melhor custo benefício a médio e longo prazo, garantindo a resolução adequada da emergencialidade, sem extrapolar o objeto necessário.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO			
Contratação de serviço de retirada e instalação de novo portão automático - DML/POA		Valor Total	
Proposta Comercial empresa Mover Sistemas de Segurança	R\$	26.930,00	
Proposta Comercial empresa SEBRAS	R\$	33.229,31	
Proposta Comercial empresa NOPORT	R\$	25.265,00	
Porto Alegre, 27 de abril de 2026			

Valor médio R\$ 28.474,77 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Trata-se de solução completa, com a retirada do atual portão, descarte adequado do que for retirado, fornecimento e instalação de novo portão metálico reforçado, inclusão de sistema de acionamento eletrônico seguro, inclusão de sensores de segurança e possibilidade de acionamento manual de emergência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não justifica-se o parcelamento da contratação, tendo em vista o aumento dos custos em contratações parceladas, além das dificuldades no planejamento e acompanhamento da prestação do serviço.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Garantia de controle de acesso adequado à áreas sensíveis do Departamento Médico Legal, garantindo o cumprimento legal no que se refere à segurança de servidores, cidadãos usuários e à manutenção e garantia da cadeia de custódia de vestígios.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Devem ser adotadas as seguintes providências prévias: i) elaboração e revisão do Termo de Referência; ii) definição de protocolos operacionais; e, iii) designação de fiscais de contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas.





12 – IMPACTOS AMBIENTAIS.

Os impactos ambientais estão relacionados ao manejo dos resíduos referente à retirada do atual portão, devendo ser mitigados por meio de: i) baixo impacto sobre recursos naturais; ii) preferência para materiais e matérias-primas de origem local; iii) eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e, iv) preferencialmente uso de mão de obra local. Também, devem ser observadas as Normas Brasileiras – NBR vigentes no que se refere ao descarte adequado dos materiais utilizados, bem como dos resíduos gerados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





26120500005390





26120500005390

Nome do documento: ETP Portao DML.odt

Documento assinado por

Carolina Fontoura da Motta

Órgão/Grupo/Matrícula

IGP / DML-COMPRAS / 384982102

Data

07/05/2026 11:03:35

